



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 85ª Sessão Ordinária, de 2 de outubro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Em dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, às **16:06**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Ivo Favaro** (Presidente em exercício); **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; **Carlos Augusto Tôres Nobre**; **Rodrigo de Melo Brustolin**; e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 85ª (octogésima quinta) Sessão Ordinária, de 2 de outubro de 2024. Em seguida, o Presidente em exercício deu início aos julgamentos pelos processos para os quais havia pedidos de sustentação oral presencial.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600597-22.2024.6.09.0000

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

IMPETRANTE: SANDRO BERNARDES ROCHA ARAUJO

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

IMPETRADO: JUÍZO DA 041ª ZONA ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em confirmar a liminar e conceder a ordem de segurança, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600396-07.2024.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO E ESPERANÇA (MDB, REPUBLICANOS, PRTB, NOVO E SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRAS INTERESSADAS: IZAURA CRISTINA CANTANHEDE PERES CARDOSO - ELEICAO 2024 PREFEITO

SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS

VLN CONSULTORIA FINANCEIRA E ARTISTICA LTDA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Registre-se por ocasião do julgamento do presente recurso eleitoral, o presidente da Corte em exercício, desembargador eleitoral Ivo Favaro, anunciou a sustentação oral do doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista, que estava inscrito para falar pela recorrente COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO E ESPERANÇA (MDB, REPUBLICANOS, PRTB, NOVO E SOLIDARIEDADE), mas o advogado não estava presente à sessão.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo-se integralmente a sentença recorrida que indeferiu a petição inicial e extinguiu o processo sem resolução do

mérito, e, por entender caracterizada a litigância de má-fé da recorrida, condená-la à multa, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600436-55.2024.6.09.0018

ORIGEM: JATAÍ – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO (PP, PDT, MDB, PODE, UNIÃO, PSD, AVANTE)

RECORRENTE: HUMBERTO DE FREITAS MACHADO - ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO UNIDOS POR JATAI
(partidos/federações)

GENEILTON FILHO DE ASSIS - ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/MT 80460

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Júlio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral pelo recorrido Geneilton Filho de Assis.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para reformar integralmente a sentença recorrida, julgando improcedente o pedido de direito de resposta formulado pelos recorridos, nos termos do voto do relator. Vencido o voto divergente do desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600324-96.2024.6.09.0144

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB - ANÁPOLIS/GO

ADVOGADO: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

RECORRENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

RECORRENTE: ANTONIO FERNANDO GUARDIANO MUNDIM

RECORRIDO: JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

ADVOGADA: THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740

DECISÃO: Na sessão do dia 02/10/2024, o julgamento foi adiado.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600075-71.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: MARCOS VINICIUS CESARIO DE CASTRO

ADVOGADAS: BRENDA CALGAROTO SANTANA - OAB/GO 70068

CAMILA ALVES DA SILVA - OAB/GO 61586

IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

ADVOGADO: LUCAS MORAIS SOUZA - OAB/GO 52141

RECORRIDA: FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA-CALDAS NOVAS-GO

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

TERCEIRA INTERESSADA: FACEBOOK MIAMI, INC.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436

DECISÃO: Na sessão do dia 01/10/2024, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para reformar integralmente a sentença recorrida, afastando as multas aplicadas e a determinação de retirada dos perfis "Magal Mil Grau" no Facebook e Instagram. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior solicitou vista dos autos. As desembargadoras eleitorais Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro e Alessandra Gontijo do Amaral, os

desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre e Ivo Favaro e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 02/10/2024, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, que está com vista dos autos.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600353-71.2024.6.09.0072

ORIGEM: RIALMA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO PL DE RIALMA

ADVOGADOS: CAIO HENRIQUE RIBEIRO - OAB/GO 39713

WAIDSON JOSE PEREIRA ARANTES - OAB/GO 44925

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: CRESCER, AVANÇAR E PROSPERAR
[PODE/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /MDB] -
RIALMA - GO

ADVOGADOS: CLEILSON DA SILVA MAMEDES - OAB/GO 45400

FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

RAIMUNDO DE SOUZA BORGES JUNIOR - OAB/GO 28326

RECORRIDO: TIAGO MENDONCA SILVA

ADVOGADOS: ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA COSTA - OAB/GO
25409

CAIO ALCANTARA PIRES MARTINS - OAB/GO 49931

CESAR AUGUSTO SOARES PEREIRA SANTOS E SILVA - OAB/GO
58769

DEMOSTENES LAZARO XAVIER TORRES - OAB/GO 7148

JOAO PAULO DE LIMA DORNELES - OAB/GO 62976

NEMUEL KESSLER GONCALVES DOS SANTOS - OAB/GO 40884

PEDRO ALCANTARA GUIMARAES - OAB/GO 63183

THIAGO COSTA DOS SANTOS - OAB/GO 39108

THIAGO SANTOS AGELUNE - OAB/GO 27758

TYRONE GUIMARAES - OAB/GO 41586

VITOR OLIVEIRA DIAS - OAB/GO 61453

ADVOGADAS: FERNANDA FRANCIELE DA SILVA - OAB/GO 51663

JESSICA LORRANE SOARES BARBOSA - OAB/GO 60378

LARA SANTOS RODRIGUES - OAB/GO 66267

MONIELE REZENDE RODRIGUES - OAB/GO 53845

SANDRA CANDIDA DA SILVA - OAB/GO 29366

TERCEIROS INTERESSADOS: Federação PSDB CIDADANIA
(PSDB/CIDADANIA)

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB
DIRETORIO MUNICIPAL

PODEMOS - PODE - RIALMA - GO

DECISÃO: Na sessão do dia 01/10/2024, o doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral pelo recorrente Partido PL de Rialma. O doutor Nemuel Kessler Goncalves dos Santos fez sustentação oral pelo recorrido Tiago Mendonça Silva. O doutor Felipe Cardoso Araujo Neiva fez sustentação oral pela recorrida Crescer, Avançar e Prosperar [PODE/Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA/MDB) - RIALMA - GO. Após, o relator proferiu voto no sentido de não conhecer do recurso eleitoral interposto pelo Partido Liberal de Rialma e conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo Ministério Público Eleitoral, para reformar a sentença e indeferir o registro de candidatura do recorrido. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro e Rodrigo de Melo Brustolin acompanharam o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 2/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, que está com vista dos autos.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600173-71.2024.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: ADRIANA SAUTHIER ACCORSI - ELEICAO 2024
PREFEITA

PRA CUIDAR DE GOIÂNIA [Federação BRASIL DA ESPERANÇA -
FE BRASIL (PT/PC do B/PV) /Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)
/PSB/PMB] - GOIÂNIA - GO

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

DANIEL BRAGA - OAB/GO 34274

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO 57324

RECORRIDO: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA - ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDOS: GOIÂNIA ACIMA DE TUDO [PL / NOVO] - GOIÂNIA - GO

GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAUJO

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

8. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603546-87.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

AGRAVANTE:VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADOS: GUILHERME BARBOSA MESQUITA - OAB/DF 30417

GUSTAVO TOSI - OAB/DF 28498

AGRAVADA:PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral em nome do agravante FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 9/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Nas sessões

dos dias 9 a 18/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 23/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral solicitou vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustolin, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento ficou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 24/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 25/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 26/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 30/9/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 01/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 2/10/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, que está com vista dos autos.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600448-45.2024.6.09.0026

ORIGEM: PIRENÓPOLIS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL 'PIRENÓPOLIS

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: NIVALDO ANTONIO DE MELO

ADVOGADO: WESLEY BARBOSA BORGES - OAB/GO 33950

TERCEIRA INTERESSADA: CONTINUAÇÃO DO BEM [Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /AVANTE/PODE/PSB] - PIRENÓPOLIS – GO

DECISÃO: Na sessão do dia 30/9/2024, o doutor Leonardo

de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrente **PARTIDO LIBERAL - PIRENÓPOLIS**. O doutor Wesley Barbosa Borges fez sustentação oral pelo recorrido Nivaldo Antônio de Melo. Em seguida, a relatora proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimentos aos recursos eleitorais interpostos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** e pelo **PARTIDO LIBERAL** para reformar a decisão proferida em embargos de declaração e indeferir o Registro de Candidatura de Nivaldo Antônio de Melo, com base no artigo 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar nº 64/1990. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre solicitou vista dos autos. O desembargador eleitoral Ivo Favaro acompanhou o voto da relatora, reservando-se o direito de refluir de seu voto. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, Adenir Teixeira Peres Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre. Na sessão do dia 01/10/2024, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 2/10/2024, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre, que está com vista dos autos.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600608-18.2024.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO EU ACREDITO EM FORMOSA! (IMOBILIZA, AGIR, AVANTE, PSB, PRD, PTC e NOVO)

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA REAGE FORMOSA (PROGRESSISTAS, UNIÃO BRASIL, PDT, PMB, REPUBLICANOS, PODEMOS, SOLIDARIEDADE, PRTB e MDB)

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

ADVOGADOS: GILSON DOS SANTOS - OAB/DF 30318

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer

ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-39.2024.6.09.0053

ORIGEM: IPORÁ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

RECORRIDO: PARTIDO PL DE IPORA

ADVOGADO: TULIO VILELA PEREIRA - OAB/GO 66623

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600417-68.2024.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA PLANALTINA MELHOR

ADVOGADA: LUANA BEZERRA GLORIA - OAB/GO 50454

RECORRIDO: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600233-93.2024.6.09.0018

ORIGEM: JATAÍ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTES: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - JATAÍ - GO

MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA LOPES DA LUZ

ADVOGADO: DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 28816

ADVOGADA: MARINA SIMONE SILVEIRA MOTA - OAB/GO 41351

EMBARGANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: JOAO ANTONIO PANIAGO VILELA ROCHA CICCI -
OAB/GO 60080

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600089-62.2024.6.09.0134**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: CARLOS SILVA DE SOUSA ALVES

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600106-45.2024.6.09.0087**

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 -
MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

EMBARGANTE: CARLOS GOMES DE ASSUNCAO

ADVOGADOS: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO
58708

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600111-67.2024.6.09.0087**

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 -
MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

EMBARGANTE: OSMAN MARKONDES DOURADO NUNES

ADVOGADO: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e
rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto
do relator.**

**17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600108-15.2024.6.09.0087**

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: NAYARA MOREIRA CABRAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 -
MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e
rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto
do relator.**

**18. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600110-82.2024.6.09.0087**

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 -
MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

EMBARGANTE: VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO
58708

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**19. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600105-60.2024.6.09.0087**

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 -
MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

EMBARGANTE: BEATRIZ DA FE SOUSA

ADVOGADOS: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO
58708

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**20. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600109-97.2024.6.09.0087**

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 -
MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

EMBARGANTE: OSVALDO RONDINELLE DE FREITAS

ADVOGADOS: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO
58708

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e

rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**21. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600103-90.2024.6.09.0087**

ORIGEM: ABADIÂNIA – GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 -
MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

EMBARGANTE: ANDERSON PIRES DOS SANTOS

ADVOGADOS: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e
rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto
do relator.**

**22. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600113-37.2024.6.09.0087**

ORIGEM: ABADIÂNIA – GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 -
MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

EMBARGANTE: VICTOR GOMES LOPES

ADVOGADOS: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO
58708

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e
rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto
do relator.**

**23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600112-52.2024.6.09.0087**

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 - MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

EMBARGANTE: PERICLES APARECIDO CORREIA MONTALVAO

ADVOGADOS: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

24. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600104-75.2024.6.09.0087

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 - MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

EMBARGANTE: ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS BRASILEIRO

ADVOGADOS: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

25. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600107-30.2024.6.09.0087

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 - MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

EMBARGANTE: JENAIR JOSE CARNEIRO

ADVOGADOS: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/GO 58708

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

26. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600114-22.2024.6.09.0087

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: WENDER APARECIDO CHAVES OSORIO

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

WENDER APARECIDO CHAVES OSORIO - OAB/GO 33116

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - 15 - MDB - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

27. RECURSO ELEITORAL Nº 0600769-28.2024.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: COLIGAÇÃO EU ACREDITO EM FORMOSA! (MOBILIZA, AGIR, AVANTE, PSB, PRD, PTC E NOVO)

LAZARO DECIO FAGUNDES - ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA REAGE FORMOSA (PROGRESSISTAS, UNIÃO BRASIL, PDT, PMB, REPUBLICANOS, PODEMOS, SOLIDARIEDADE, PRTB e MDB), (REPRESENTANTE)

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO

37924

ADVOGADOS: GILSON DOS SANTOS - OAB/DF 30318

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

28. RECURSO ELEITORAL Nº 0600494-55.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: HERBERT FRANCISCO POVOA

TATIANE MEIRELES

WALTER RORIZ DE QUEIROZ

ADVOGADAS: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976

ADVOGADO: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930

RECORRIDO: UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO MUNICIPAL - LUZIÂNIA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

29. RECURSO ELEITORAL Nº 0600376-61.2024.6.09.0025

ORIGEM: PIRACANJUBA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: COLIGAÇÃO CONSTRUIR UMA NOVA HISTÓRIA

ELEICAO 2024 BRUNO VICENTE DA SILVA VICE-PREFEITO

ELEICAO 2024 CLAUDIO CHAVES MOREIRA PREFEITO

ADVOGADA: WENEA DANILLA CARDOSO - OAB/GO 54436

RECORRIDA: COLIGAÇÃO EXPERIÊNCIA E VONTADE PARA

TRABALHAR (MDB E PARTIDO LIBERAL)

RECORRIDOS: JAILTON GARCIA GUIMARAES - ELEICAO 2024
VICE-PREFEITO

JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA - ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA -
OAB/GO 27575

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para reformar a sentença e julgar improcedente o pedido da representação eleitoral e afastar a multa aplicada, nos termos do voto da relatora.

30. RECURSO ELEITORAL Nº 0600073-17.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRIDO: DIRETORIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO 20045

ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

DECISÃO: Na sessão do dia 2/10/2024, o julgamento foi adiado.

31. RECURSO ELEITORAL Nº 0600112-62.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO MUNICIPAL -
LUZIÂNIA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

ALISSON MEIRELES DE OLIVEIRA

HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

32. RECURSO ELEITORAL Nº 0600540-48.2024.6.09.0050

ORIGEM: URUAÇU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: O MELHOR DE URUAÇU PARA VOCÊ [MDB/PP/AGIR] - URUAÇU - GO

ADVOGADA: MARIANA MARANHÃO CARDOSO - OAB/GO 47221

RECORRIDOS: GUTHIERYS RODRIGUES REIS DE SOUZA

PORTAL MOTTA 1

PORTAL URUACU COMUNICACAO LTDA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

33. RECURSO ELEITORAL Nº 0600349-48.2024.6.09.0035

ORIGEM: ARAGARÇAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: COLIGAÇÃO UNIÃO E TRABALHO - ARAGARÇAS-GO PP, PRD, PSB, PDT, PSD, AVANTE E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA

GIRLEY GOMES COELHO

PLINIO LEAO RESENDE

ADVOGADOS: GALENO NUNES FERREIRA - OAB/MT 17115

RAFAEL RABAIOLI RAMOS - OAB/MT 14796

TERCEIRAS INTERESSADAS: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

TIM S A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

34. RECURSO ELEITORAL Nº 0600408-75.2024.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA APARECIDA SEGUIR AVANÇANDO (MDB, UNIÃO BRASIL, PARTIDO PROGRESSISTAS (PP), PODEMOS, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD), SOLIDARIEDADE (SD) e PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB)

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDO: PETERSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

RAMON CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

ADVOGADA: CLAUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

TERCEIRA INTERESSADA: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

35. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600034-20.2024.6.09.0035

ORIGEM: BOM JARDIM DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

EMBARGANTE: WILLAN GREGORIO NETO

ADVOGADOS: GABRIEL RAMIRES FERREIRA DUARTE - OAB/GO

70945

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

EMBARGADA: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - BOM JARDIM DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: HEBERTH VINICIUS LISBOA DE SOUSA - OAB/MT 25933

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

36. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600563-78.2024.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

EMBARGANTE: JACKSON DIONISIO NASCIMENTO

ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA - OAB/DF 5214

RAMON CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

ADVOGADA: CLAUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

EMBARGANTES: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA [PSDB/CIDADANIA] - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

37. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603017-10.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

AGRAVANTE: VINICIUS CLEMENTINO CIRQUEIRA - DEPUTADO ESTADUAL ELEIÇÃO 2018

ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE DE MOURA - OAB/DF: 64376

ALEX JOSÉ SILVA - OAB/GO: 32520

RICARDO MIRANDA BONIFÁCIO E SOUZA - OAB/GO: 34945

ADVOGADAS: SILVANA MARIA GONÇALVES RIOS - OAB/GO: 43534

BRUNA MAGALHÃES PASSARELLI - OAB/DF: 60642

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, submeteu à aprovação do Colegiado as Atas da 80ª e 81ª Sessões Ordinárias do TRE/GO, realizadas em 24 e 25 de setembro de 2024, respectivamente. Os arquivos foram encaminhados antecipadamente, por e-mail, aos gabinetes dos Desembargadores Eleitorais. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** as referidas atas.

Nada mais havendo a tratar, às **17:41** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 85ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 02 de outubro de 2024.

Desembargador Ivo Favaro
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 10/10/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 13/10/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0934971** e o código CRC **1BC1D5A2**.